



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA

RESOLUÇÃO Ad Referendum N.º **002/2022** DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde do **Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei n.º. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução n.º 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações.

CONSIDERANDO a Resolução SESA N.º 1.071/2021 que Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde - Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, no exercício de 2021, **RESOLVE AD REFERENDUM**

ART. 1º Aprovar a aquisição de 24 tablets para os Agentes Comunitários de Saúde com o objetivo de potencializar e facilitar o trabalho nas visitas às residências, sendo alocados nas unidades de saúde: Unidade de Saúde da Família I - CNES 6582370 (Rua Magnólia, S/N, Bairro Jardim Primavera); Unidade de Saúde da Família II - CNES 5762200 (Rua Sete Quedas, S/N- Bairro Padre Josimo); Unidade de Saúde da Família III - CNES 6604137 (Rua Cristovão Colombo, S/N, Bairro Nossa Sra Aparecida); Unidade de Saúde da Família IV- CNES 6659500 (Rodovia Alberto Dalc, S/N- Flor Da Serra) no valor de R\$ 28.800,00 (vinte oito mil e oitocentos reais).

ART. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivone Dall Agnol
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Realeza

Realeza, 10 de janeiro de 2022.